



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA N.º 209/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

certificado para os devidos fins de fe pública.
presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de
Glória de Dourados DOEGD

Data: 30 09 2022
Número: 1346 Ano: V

Jessica Duarte
Jessica N. Duarte de Souza
Gerente de Patrimônio
e Transparência

“Instaura Sindicância Administrativa investigativa e designa servidores para composição de comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VII, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, com fulcro nos artigos 193, inciso II e 195 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fatos de possíveis irregularidades praticadas por servidor (a) público (a) municipal contidas na Recomendação proveniente da Controladoria Interna do município de Glória de Dourados, bem como as que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Ficam nomeados, através do Decreto n.º 065/2022, os servidores municipais, a seguir relacionados, para atuarem na Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Coordenação e Execução de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância:

Titulares:

- a) Janine Uchida Soares – Psicóloga – Matrícula nº 850 - Presidente;
- b) Carlos Kintschev – Fiscal de Vigilância Sanitária – Matrícula nº 51 - Vice Presidente
- c) Aline de Souza Neves – Fiscal de Obras – Matrícula nº 391 – Secretária.

Art. 3º - O prazo para o término da presente Sindicância é de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 30 de setembro de 2022.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal